



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJP-DIREF 52/2021

Altera a Portaria SJP-Diref 49/2021 (12340788), de 10/02/2021, que dispõe sobre o expediente forense no período de 15 a 17 de fevereiro de 2021 no âmbito da Sede da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Juiz Federal José Airton de Aguiar Portela, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) os feriados de segunda e terça-feira de carnaval, conforme disposto no inciso III do artigo 62 da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966;
- b) a [Portaria n.º 4, de 07 de janeiro de 2021](#), do Supremo Tribunal Federal - STF, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo;
- c) a Portaria Presi 2/2021 (12102045), de 28/01/2021, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2021;
- d) a Portaria SJP-Diref 11938463, de 10/12/2020, que relaciona os feriados civis e religiosos a serem observados pela Justiça Federal da 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará e Subseções Judiciárias vinculadas no exercício de 2021;
- e) a previsão legal, nos termos do art. 224, § 1º, do novo Código de Processo Civil, de prorrogação dos prazos de início e de vencimento para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica;
- f) a Portaria Presi 54/2021 (12340992), de 10/02/2021, que revogou, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, o ponto facultativo do dia 17 de fevereiro de 2021 – quarta-feira de cinzas – divulgado pela Portaria Presi 2, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SJP-Diref 49/2021, de 10/02/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **COMUNICAR** que na Sede da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí:

I - nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, não haverá expediente;

II - no dia 17 de fevereiro de 2021 (quarta-feira), o expediente obedecerá ao disposto no art. 6º da Portaria SJP-Diref 11128162, de 04/09/2020, prorrogada sucessivamente pelas Portarias SJP-

Diref 11281680, de 22/09/2020, SJPA-Diref 11416061, de 07/10/2020, SJPA-Diref 11534601, de 20/10/2020, e SJPA-Diref 11670780, de 05/11/2020, estabelecido que:

a) o atendimento externo será das **09h às 14h**;

b) o expediente interno será das **08h às 16h**.

III - a contagem dos prazos processuais nos dias de 15 e 16 de fevereiro de 2021 observará o disposto nos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Juiz Federal **JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA**
Diretor do Foro da SJPA



Documento assinado eletronicamente por **José Airton de Aguiar Portela, Diretor do Foro**, em 11/02/2021, às 18:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12349172** e o código CRC **DB0677EE**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0001377-32.2021.4.01.8010

12349172v4